



AVISO PRÉVIO DE GREVE

A) ENTIDADES DESTINATÁRIAS

Ao Primeiro-Ministro; ao Ministro de Estado e das Finanças; ao Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital; à Ministra da Saúde; à Administração Central do Sistema de Saúde IP; ao Ministro da Educação; ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; ao Ministro da Defesa Nacional; ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; à Ministra da Justiça; a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República; ao Presidente do Governo Regional dos Açores; ao Presidente do Governo Regional da Madeira; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais dos Açores; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais da Madeira; a todas as Entidades Empregadoras Públicas de Saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e, bem assim, todas as demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público Regional de Saúde (personalizados ou não) que tenham Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica ao seu serviço, independentemente do “regime” de prestação do trabalho; Administrações Regionais de Saúde; Entidades Públicas Empresariais da Saúde, E.P.E.’s; Hospital de Cascais, Dr. José de Almeida; Escala Vila Franca de Xira – Sociedade Gestora do Estabelecimento, SA; Hospital Beatriz Ângelo; Santas Casas da Misericórdia de Lisboa, de Serpa, Anadia, e, bem assim, todos os Institutos Públicos e demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público da Saúde (personalizados ou não) que tenham Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica ao seu serviço, independentemente do “regime” de prestação do trabalho.

SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto - **Telefone:** 225 088 119 -213 523 951 - **Fax:** 225 099 753
www.sindite.pt



União Geral de Trabalhadores



Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos



Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços

B) DOS FUNDAMENTOS DA GREVE

- O SINDITE recusa a ideia de que a proposta de Orçamento do Estado para 2020 esteja fechada antes da votação final global que terá lugar a 6 de Fevereiro, e consubstanciará as reivindicações dos trabalhadores em ações de luta que incluem, entre outras, a Greve Nacional do dia 31 de Janeiro. O SINDITE exige a abertura de processos negociais tendentes à célere resolução dos principais problemas que afetam a Administração Pública e os seus trabalhadores, com particular atenção para a necessidade de valorização da classe média – que tem vindo a perder poder de compra de forma consistente –, através da adoção de medidas que travem a crescente e inaceitável aproximação do salário mínimo ao salário médio;
- Por aumentos reais dos salários, subsídio de refeição e ajudas de custo;
- Pela valorização da negociação coletiva;
- Pela alteração da política de admissões na Administração Pública, de modo a colmatar a falta de pessoal que é transversal a todos os serviços públicos;
- Pela alteração do SIADAP em moldes que permitam aos trabalhadores progredirem nas carreiras com menos de 10 pontos;
- Pela necessidade de aumento do investimento e, conseqüentemente, da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos;
- Pela alteração das regras para o acesso à pré-reforma;
- Pela dinamização dos mecanismos de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores com RCTFP dos Hospitais EPE;
- Pelo alargamento da ADSE aos trabalhadores em regime de CIT e aos trabalhadores precários ao abrigo do PREVPAP e àqueles que não tiveram oportunidade de se inscreverem aquando da primeira relação de trabalho;
- Pelo desagravamento fiscal;
- Pelo cumprimento dos acordos celebrados e o descongelamento de carreiras dos CIT dos Hospitais EPE.
- Pela alteração ao Decreto-Lei 25/2019, de 11 de Fevereiro, com as transições e grelha salarial dos TSDT;
- Por transições justas que contemplem TSDT nas 3 (três) categorias da carreira;
- Por ressaltos salariais iguais a outras carreiras da Administração Pública, com o mesmo nível habilitacional e profissional;

- Para que o tempo de serviço e a avaliação de desempenho anterior ao processo de transição para a carreira especial dos TSDT releve para efeitos de recrutamento para as categorias superiores e para efeitos de alteração de posição remuneratória;
- Pelo correto descongelamento das progressões dos TSDT efetuado na nova tabela salarial, independentemente do vínculo laboral;

C) DECRETAÇÃO

O SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Damião Gois, 93 S/Lj - Sala 1 – 4050-225 Porto, comunica para todos os devidos efeitos, atendendo ao disposto do artigo 57º da Constituição da República e nos termos dos artigos 394º, 395º, 396º, 397º e 398º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei 35/2014 de 20 de Junho, bem assim como nos termos dos artigos 530º, nº1 e 2, 531º nº 1, 532º, nº1 534º nº 1, 2 e 3, 535º nº1, 2 e 3, 536º, 537º nº 1, 2 alínea b) e 4, 538º e 540º do Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, decreta, Greve dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, qualquer que seja a natureza do seu vínculo contratual, que exerçam funções no âmbito das Entidades Empregadoras, da administração pública central, regional e local, bem como nas respetivas empresas públicas no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, investigação e ensino, assim como dos trabalhadores a exercer em regime de contracto de trabalho em funções públicas nas Santas Casas das Misericórdias de Lisboa, Serpa e Anadia, referidas na alínea A) deste pré-aviso, no período compreendido entre as **00:00h e as 24h00, do dia 31 de Janeiro de 2020**, sob a forma de paralisação total do trabalho, para o que serão assegurados os serviços mínimos previstos na Lei e que a seguir se identificam.

D) SERVIÇOS MÍNIMOS

1. Nos serviços que laboram 24 horas por dia nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de saúde, bem como as equipas a assegurar os serviços mínimos, terão a mesma composição e natureza de serviços a assegurar aos domingos, desde que os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica nesses serviços prestem cuidados durante as 24 horas.
2. A organização da composição das equipas responsáveis pelos serviços mínimos é da responsabilidade dos respectivos profissionais, nos termos do número anterior, salvo se ocorrerem situações extraordinárias e não previsíveis para o período da greve.
3. Caso se verifique que os não grevistas são em número igual ou superior aos que seriam necessários para assegurar os serviços mínimos, cabe a estes garantir os mesmos.

4. São assegurados os serviços mínimos aos doentes:
5. Oncológicos que estejam em tratamento de quimioterapia e radioterapia iniciado antes da greve ou em início de tratamento, classificados como de nível de prioridade 4, bem como aos que tenham cirurgias programadas e consideradas de nível 3, nos termos dos n.ºs 5.2.1 e 5.2.2 do Anexo II, da Portaria n.º 153/2017, de 26 de Dezembro;
 - a. Em situação clínica de alimentação parentérica programada antes do pré-aviso de greve, bem como as situações urgentes que se verifiquem e estejam devidamente fundamentadas pelo médico prescriptor.
6. Os previstos na cláusula 31º do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros publicado do BTE nº 23 de 22/06/2018, bem como o previsto na cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho nº 93/2019 de 01 de Julho e ainda o publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores – II Série, nº 8, de 11 de Janeiro de 2019.
7. Os grevistas não têm o dever legal de render os trabalhadores não aderentes à greve findo o turno destes.

E) SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

Sendo que esta é uma matéria alheia às competências e responsabilidades dos profissionais das tecnologias da saúde atrás referidos, estes assegurarão, contudo, a praticabilidade funcional dos instrumentos e equipamentos necessários à sua função, nos exatos termos do trabalho em situação normal, no quadro dos respetivos serviços mínimos.

Porto, 16 de Janeiro de 2020

Pelo Secretariado Nacional

O Presidente

José Edgar Loureiro

A Secretária-Geral

Dina Teresa Carvalho